PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1277

Dispõe sobre doação de terreno do Patrimônio Público Municipal

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal à Paróquia de São Francisco, nesta cidade, situado nas imediações da antiga Torre da Rádio Difusora, confrontando de um lado com a Rua Americo Pardini e de outro com a Avenida da Saudade.

Artº 2º - A área a ser doada, se destina ao fim especial à construção, pela Paróquia, de um pavilhão para o CENTRO COMUNITÁRIO, área de Lazer, Jardim e Capela.

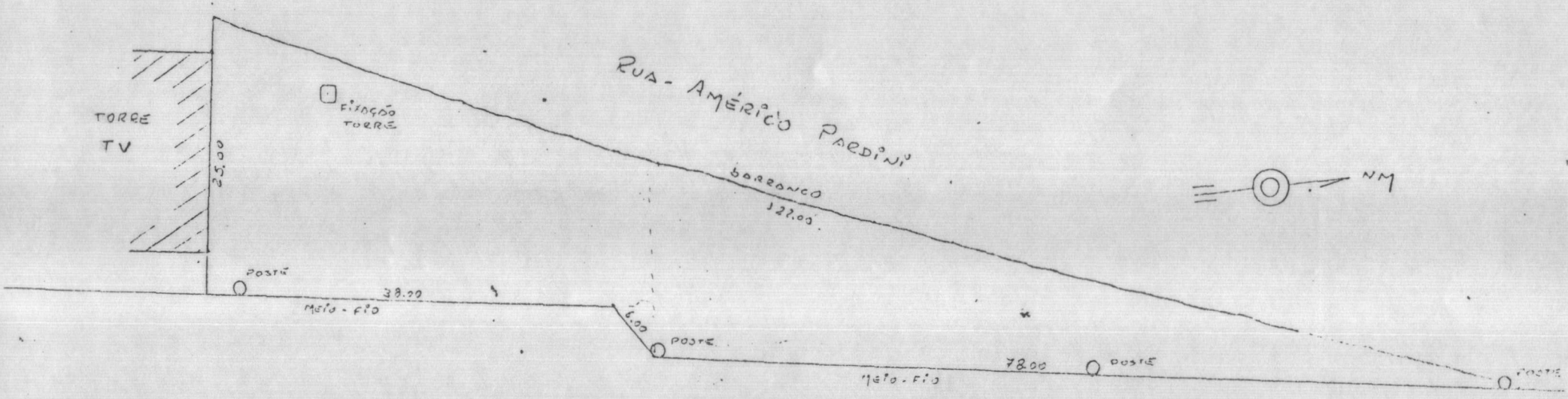
Artº 3º - A construção de que fala o artigo 2º da presente lei não sendo iniciada dentro do prazo de (1) Um ano, a doação contida no artigo 1º, retornará ao Patrimônio Municipal, sem qualquer direito a indenização à Paróquia de São Francisco de Paula de Ouro Fino.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino 22 de setembro de 1993

F. P. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito de Ouro Fino



AV - SAUDADE

ESC - 1:500

A ≃ 1484.50 m²